



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 320 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 90, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada uma Sessão Especial no Plenário dessa casa Legislativa, para o mês de dezembro, com data a ser definida posteriormente, para **debater questões atinentes à exigência de passaporte sanitário no Estado da Paraíba, mormente sobre a Lei nº 12.083/2021, bem como sobre o Decreto nº 41.978, de 30 de novembro de 2021.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem como objetivo a realização de Sessão Especial com a finalidade de debater questões de extrema relevância no que diz respeito à exigência do passaporte sanitário no âmbito do Estado da Paraíba.

Recentemente, entrou em vigência a Lei nº 12.083, de 13 de outubro de 2021, que foi regulamentada através do Decreto nº 41.978, de 30 de novembro de 2021, que trazem em seu bojo dispositivos que tratam da obrigatoriedade de apresentação do passaporte sanitário pelo cidadão, sob pena de ser proibido de frequentar bares, restaurantes, casas de shows e até mesmo serem impedidos de realizar inscrição em concurso público, ou de tomar posse em cargo público, consoante dispõe o artigo 4º da mencionada Lei.

Não há dúvidas quanto à importância do processo de imunização, que vem alcançando resultados satisfatórios, porém, é de se ressaltar que a exigência do passaporte sanitário, na forma que foi instituída, constitui grave ofensa aos direitos constitucionais insculpidos no Art. 5º da Constituição Federal, mormente quanto ao direito de ir e vir.

Outra questão de grande relevância reside no fato de que não há comprovação de 100% de imunização após o processo vacinal, de modo que a pessoa que concluiu o processo pode ainda transmitir e ser contaminado com a doença, razão pela qual não há uma justificativa plausível para a exigência de apresentação dos comprovantes de vacinação para frequentar determinados lugares e até mesmo se submeter a concursos e tomar posse em cargos públicos.

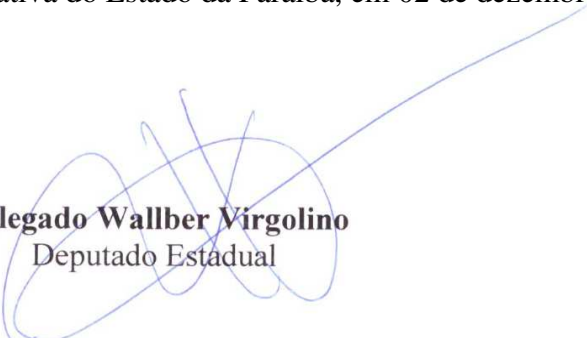
Em nosso sentir, existem outros caminhos mais eficazes de fomentar a vacinação, que, ressalte-se, está bem avançada em nosso Estado, tendo grande aceitação por parte da população paraibana, de forma que tal medida exige um debate com diversos setores técnicos e da sociedade, o que justifica a propositura ora apresentada.

Assim sendo, objetivando debater esse tema de relevante interesse público, cumpro-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua justa aprovação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº _____/2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Realização de Sessão Especial com a finalidade de **debater questões atinentes ao passaporte sanitário no Estado da Paraíba, mormente sobre a Lei nº 12.083/2021, bem como sobre o Decreto nº 41.978, de 30 de novembro de 2021.**

Lista de signatários:

Parlamentar	Partido	Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
